



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	22 447
Autarquias	22 447
Entidades particulares	22 456

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	22 458
Tribunais	22 460
Autarquias	22 461

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	22 477
--------------	--------

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 6/2003, a fls. 8 v.º e 9 do livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 8 de Julho de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Nacional Deficiências Mentais e Raras;

Sede (provisória) — Rua do Major Rosa Bastos, 39, Loures;

Fins — organização de congressos, semanários e afins, formação de voluntariado, pesquisa de doenças raras, estudos epidemiológicos, apoio domiciliário ao portador e família, parcerias internacionais;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração e os que deixarem de pagar as suas quotas durante 18 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 1, alínea *d*), do artigo 13.º

7 de Outubro de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000119137

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 80/2003, a fl. 190 v.º do livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16 de Junho de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social de Cultura e Recreio de Ranhados (A. S. C. R. R.);

Sede — freguesia de Ranhados, concelho de Meda;

Fins — apoio à 3.ª idade, infância e à juventude;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração e os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

7 de Outubro de 2003. — Pela Subdirectora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000119138

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 3431/SEP

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa Auto Viação do Miúdo, L.º, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende, concelho de Esposende, e Palmeira de Faro (Quinta da Seara), concelho de Esposende, ambas do distrito de Braga, passando por Góios e Palmeira de Faro (Santo António).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-

-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

18 de Setembro de 2003. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*. 3000118124

TRIBUNAIS**TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA****Anúncio**

Processo n.º 986/03.3TBMDL.

Falência (requerida).

Requerente — Euroquit, S. L. — Maquinaria Automocion.

Requerida — FERMIR — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.º

Dr.ª Liliana Carvalho, juíza de direito de turno do Tribunal da Comarca de Mirandela:

Faz saber que são citados os credores da requerida FERMIR — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.º, identificação fiscal n.º 502092190, com sede em Fontes Frias, 5370 Mirandela, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 10 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Liliana Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José António Benvindo Torradas*. 3000118669

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio**

Processo n.º 846/03.8TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — José Pereira Gabriel, L.º

Requerida — Cacemcasa Empreendimentos Imobiliários, L.º

Ana Maria Ferreira, juíza de direito de turno ao 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Cacemcasa Empreendimentos Imobiliários, L.º, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, lote 9, loja esquerda, Cacém, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 1 de Setembro de 2003.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

9 de Setembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*. 3000118920

Anúncio

Processo n.º 854/03.9TYLSB.

Falência (requerida).

Requerente — Joaquim Rafael Júnior, L.º

Requerida — G. J. A. Construções, L.º

Maria Vasconcelos Nunes, juíza de direito de turno ao 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida G. J. A. Construções, L.º, com sede na Avenida do Parque, 78, 7.º, direito, Fátima, Rio de Mouro, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus